Ata da Comissão de avaliação

Processo nº 1/2024/SRH

Concurso: Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação

Mobilidade Interna

Ata n.º 1 – Critérios de seleção

Procedimento de recrutamento por mobilidade interna entre órgãos, de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação com contrato de trabalho em Funções públicas por tempo indeterminado para a Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos.

Aos 8 dias do mês de fevereiro de 2024, na Câmara Municipal de Arouca, reuniram Paula Brandão Pinto, chefe de divisão, Daniel Fernando Barbosa Pinto, técnico superior de informática e Luís Carlos da Rocha Brandão de Almeida, Coordenador Técnico, que constituem o júri do procedimento, a fim de procederem à definição dos critérios de seleção e de ordenação final.

Assim, determinou o júri fixar os seguintes critérios de seleção:

Avaliação Curricular

Este método é realizado e valorado, nos termos do Art.º 17 da Portaria nº 233/2022, de 9.9.

A avaliação curricular visa analisar o currículo dos candidatos com avista à qualificação dos candidatos, ponderados os elementos de maiorrelevância nos aspetos a seguir indicados:

A) Formação profissional, considerando-se apenas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional e complementar relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

B) Experiência profissional, com incidência sobre a execução de atividade inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas;

C) Avaliação do desempenho, relativa aos últimos três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética das classificações dos elementos a avaliar, seguindo os seguintes critérios:

AC = (3xFP + 4xEP + 3xAD) / 10

Sendo:

FP – Formação Profissional

EP – Experiência Profissional

AD – Avaliação do Desempenho

Formação Profissional (FP)

- Até 35 horas = 12 valores;
- > 35 horas e ≤ 70 horas = 13 valores;
- > 70 horas e ≤ 140 horas = 14 valores;
- > 140 horas e ≤ 200 horas = 16 valores;
- > 200 horas e ≤ 300 horas = 18 valores;
- > 300 horas = 20 valores;

Nota: serão consideradas apenas as ações de formação relacionadas com a área a concurso

Experiência Profissional (EP)

- Até 1 ano = 12 valores;
- > 1 ano e ≤ 4 anos = 14 valores;
- > 4 anos e ≤ 7 anos = 16 valores;
- > 7 anos e ≤ 8 anos = 18 valores;
- > 8 anos = 20 valores.

Avaliação do Desempenho (AD)

Será avaliado o nível de desempenho alcançado no exercício das funções na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa, considerando-se para o efeito a melhor menção qualitativa obtida nos últimos três períodos de avaliação, quando alcançada no desempenho daquelas funções e atividades.

A respetiva menção qualitativa será classificada de acordo com a seguinte tabela:

- Excelente 20 valores

- Relevante 18 valores

- Adequado 14 valores

- Inadequado 0 valores

Aos candidatos que, comprovadamente, não tenham sido objeto de avaliação por razões alheias à sua vontade é atribuída a classificação correspondente à menção de Adequado.

Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

A entrevista profissional de seleção visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A classificação terá por base uma ficha individual, onde serão considerados os seguintes parâmetros:

1 - Nível qualitativo da experiência profissional (NQEP)

2 - Capacidade de relacionamento interpessoal (CRI)

3 - Motivação para o exercício das funções (MEF)

4 - Capacidade de comunicação (CC)

Cada um dos parâmetros é valorado de acordo com o nível classificativo previsto na tabela seguinte:

Elevado ……20 Valores

Bom ……16 Valores

Suficiente ……12 Valores

Reduzido …….8 Valores

Insuficiente ……..4 Valores

O resultado da Entrevista é obtido através da média aritmética simples das respetivas classificações de acordo com a seguinte fórmula:

$$\mathbf{EPS = \frac{NQEP + CRI + MEF + CC}{4}}$$

Em que:

(NQEP) Nível qualitativo da experiência profissional

(CRI) Capacidade de relacionamento interpessoal

(MEF) Motivação para o exercício das funções

(CC) Capacidade de comunicação

Ordenação Final

A ordenação final dos candidatos que completem o processo resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada através da seguinte fórmula, nos termos do nº 1, do art.º 26º da Portaria nº 125-A/2019, de 30/04:

OF= 60%AC + 40%EPS

em que:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

Não havendo mais assunto a tratar, o presidente do júri deu por encerrada a reunião, lavrando-se esta ata que vai ser assinada por todos os membros do júri.

A Comissão de Avaliação,

PAULA BRANDÃO PINTO — Assinado de forma digital por PAULA BRANDÃO PINTO Dados: 2024.02.08 17:07:09 Z

DANIEL FERNANDO BARBOSA PINTO — Assinado de forma digital por DANIEL FERNANDO BARBOSA PINTO Dados: 2024.02.08 17:18:30 Z

LUÍS CARLOS DA ROCHA BRANDÃO DE ALMEIDA — Assinado de forma digital por LUÍS CARLOS DA ROCHA BRANDÃO DE ALMEIDA Dados: 2024.02.08 17:27:50 Z